



Op. 1470/10 - 11/08 - Prefeito; Op. 1470/10 - 11/08 - Aus. St. Cruz

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

## INDICAÇÃO

121/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1185/10

Campo Mourão, 13/07/10 Horas 14:13

ICJae  
PROTOCOLISTA

<b>DESPACHADO FAVORAVELMENTE</b>
Data das sessões <u>13, 07, 10</u>
<u>[Assinatura]</u>
PRESIDENTE

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, para que através da Secretaria competente, seja realizada a manutenção dos redutores de velocidade (vulgarmente conhecidos como "tartarugas") com a correta pintura e sinalização, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAM e operação "tapa-buracos", onde se fizerem necessários na Rua Pedro Intronvini, no Jardim Santa Cruz.

### JUSTIFICATIVA:

A presente sugestão se faz pertinente, haja vista, que muitas são as reclamações das pessoas que trafegam pelo referido bairro.

Pede deferimento.

**SALA DAS SESSÕES**, em 13 de julho de 2010.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

121/10q/era

\*OBS: encaminhar cópia ao Presidente da Associação de Moradores da referida localidade!







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:** 31/07/2010.

- |   |           |   |       |
|---|-----------|---|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 1185/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | /2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | /2010     | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | /2010     | <input type="checkbox"/> Moção nº             | /2010 |

AUTOR (ES): Dr. Gualub

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 31/07/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391